



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 17 e o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Estadual nº 8.597/2019 de 08 de Novembro de 2019, Decreto nº 40.522 de 28 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 0485 de 29 de Janeiro de 2020 **torna público o processo seletivo de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III**, visando apoio à execução do Programa Alfabetizar pra Valer.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAV), conforme autorizado na Lei Estadual nº 8.597/2019. Para fins desta seleção, os **Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II atuarão como Coordenadores Municipais** do PAV e os **Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores** nas redes municipais e estadual, distribuídos de acordo com o quadro de vagas do Anexo I.

1.2. Vigência do edital

1.2.1. O presente Edital terá vigência, a partir da data de publicação no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br).

2. RECURSOS FINANCEIROS

Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) bolsas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, referentes a função de **Coordenador Municipal** do Programa Alfabetizar pra Valer e 170 (cento e setenta) bolsas, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada, relativas a função de **Formador** do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para Coordenador Municipal serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga;

3.2. As inscrições para Formadores que atuarão nas redes municipais de ensino serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga;

3.3. As inscrições para Formadores que atuarão na rede estadual de ensino serão realizadas nas Diretorias Regionais de Educação de alocação da vaga;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3.3.1.** As inscrições para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador que atuará nas DRE'S 4 e 5 poderão ser realizadas em ambas as regionais;
- 3.4.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação e Diretorias Regionais de Educação – DRE'S/SEDUC, e na Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – ASCAM/SEDUC;
- 3.5.** No ato da inscrição o candidato deverá **apresentar os seguintes documentos:**
- I-** Documento oficial de identificação com foto – original e cópia;
 - II-** CPF;
 - III-** Análise de títulos, com as devidas comprovações anexadas;
 - IV-** Certificado de Nível Superior (para Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal);
 - V-** Comprovação das titulações que declarar;
 - VI-** Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
 - VII-** Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se;
 - VIII-** Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, constante no Anexo III;
- 3.6.** São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;
- 3.7.** O candidato receberá o seu comprovante de inscrição no ato da inscrição;
- 3.8.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- 3.9.** A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato;

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	06/03/2020
Período de inscrições	09 a 13/03/2020
PRIMEIRA ETAPA	
Análise de Títulos	16 a 18/03/2020
Divulgação resultado preliminar da primeira etapa	20/03/2020
Período para interposição de recursos da primeira etapa	23 e 24/03/2020
Resultado após a interposição de recursos da primeira etapa	25/03/2020
SEGUNDA ETAPA	
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa	25/03/2020



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Entrevista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) na segunda etapa	26 e 27/03/2020
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	30/03/2020
Período para interposição de recursos da segunda etapa	31/03/2020 e 01/04/2020
Resultado após a interposição de recursos da segunda etapa	02/04/2020
RESULTADOS	
Divulgação da classificação da segunda etapa	
Encaminhamento do resultado da classificação da segunda etapa (com as respectivas documentações avaliadas, em anexo) para ASCAM/SEDUC (Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo) analisar e homologar	02/04/2020
Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Bolsistas através do site pela SEDUC	07/04/2020

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAV:

- 5.1.1. Agregar conhecimentos sobre: os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho do último ano da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo de Sergipe para ambas as etapas;
- 5.1.2. Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
- 5.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, Diretoria Regional e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município em que estiver alocado;
- 5.1.4. Coordenar, conjuntamente com sua equipe de trabalho, as ações do PAV no município;
- 5.1.5. Acompanhar a execução das metas acordadas no âmbito do PAV e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização;
- 5.1.6. Manter interlocução com o secretário municipal da educação e o prefeito municipal para viabilizar a implementação das ações do Programa no município;
- 5.1.7. Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do Programa no município, bem como, o processo de prestação de contas junto à Secretaria de Educação;
- 5.1.8. Participar da elaboração do planejamento dos conteúdos, estratégias, calendário e formações do programa, com foco no último ano da Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
- 5.1.9. Planejar e realizar formação continuada de formadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, referente ao Programa em seu município;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.1.10. Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a formação continuada de professores do Programa Alfabetizar pra Valer;

5.1.11. Participar de todos os encontros formativos quando convocado;

5.1.12. Promover encontros sistemáticos com formadores de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares das escolas do município, para viabilização da assistência técnica e pedagógica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco no último ano da Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), no município;

5.1.13. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;

5.1.14. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo esta relação;

5.1.15. Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da sua rede de ensino, realizando visitas quinzenais às escolas inseridas no Programa e oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores;

5.1.16. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

5.1.17. Apoiar o Programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;

5.1.18. Orientar os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas;

5.1.19. Inserir dados do acompanhamento mensal do município nos sistemas de acompanhamento do Programa;

5.1.20. Sistematizar e analisar a inserção de dados nos sistemas realizada pelos coordenadores pedagógicos;

5.1.21. Sistematizar e encaminhar mensalmente para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios - ASCAM/SEDUC os dados referentes aos instrumentais de avaliação e as informações acerca das ações realizadas no município;

5.1.22. Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe, em âmbito municipal;

5.1.23. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

5.1.24. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa

5.1.25. Refletir, analisar, promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas no município, em conjunto com seu grupo de trabalho.

5.2. São atribuições do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador:

5.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação, em nível municipal, dos professores do último ano da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal) para atuar na Secretaria Municipal de Educação ou em Nível regional, de professores do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Estadual), para atuar na Diretoria Regional, referente ao Programa Alfabetizar Pra Valer;

5.2.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 5.2.3.** Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;
- 5.2.4.** Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada, junto aos professores;
- 5.2.5.** Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo coordenador do PAV.
- 5.2.6.** Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 5.2.7.** Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e/ou enviar no ambiente virtual para o coordenador do PAV
- 5.2.8.** Participar integralmente de todas as ações promovidas pela respectiva Diretoria Regional de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAV;
- 5.2.9.** Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional sempre que necessário;
- 5.2.10.** Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 5.2.11.** Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 5.2.12.** Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no sistema, segundo orientações dadas pela SEDUC.

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAV

Profissionais, inclusive servidores públicos, com titulação mínima de graduação nas áreas de educação para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais;

6.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador

Profissionais, inclusive servidores públicos, para atuar na capacitação contínua de professores quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Condução do Processo Seletivo

7.1.1. O presente processo seletivo se dará em colaboração entre o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) e os municípios, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação;

7.1.2. Caberá à SEDUC a fixação, por meio deste edital, dos critérios gerais de seleção e a condução das etapas do processo seletivo referentes aos profissionais que atuarão na rede estadual;

7.1.3. Caberá às Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs) a condução do processo seletivo referente aos profissionais que atuarão em suas respectivas redes;

7.1.4. Caberá a cada SEMED e Diretoria Regional de Educação constituir Comissão Organizadora própria do Processo Seletivo no âmbito da sua rede;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.1.5. A relação dos componentes de cada Comissão do Processo Seletivo, a nível municipal e regional, será publicada, juntamente as informações relativas à inscrição, no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br).

7.1.6. A SEDUC criará comissão central/seleção de bolsistas, para a análise e homologação dos resultados do Processo seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis I, II e III;

7.1.7. A seleção de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II - **Coordenador Municipal** e Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III - **Formador** será conduzida pela respectiva Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Educação, adequando-se aos critérios estabelecidos pela SEDUC neste Edital;

7.1.8. A seleção do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador, que atuará nas DREs 4 e 5, se dará por comissão mista formada por representantes das duas regionais;

7.1.9. A seleção ocorrerá mediante **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Primeira Etapa: Análise de Títulos

7.2.1. A análise dos Títulos dos Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – **Coordenador Municipal** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo IV;

7.2.2. A análise dos Títulos dos Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formador** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo IV-A;

7.2.3. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa os candidatos que somarem, no mínimo, 5 (cinco) pontos;

7.3. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato

7.3.1. Apenas participarão da **segunda etapa** os candidatos aprovados na **primeira etapa**;

7.3.2. Nesta etapa a entrevista será conduzida de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo V, V-A e V-B;

7.3.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

- I- Possuir graduação em Pedagogia;
- II- Possuir especialização em Alfabetização e Letramento;
- III- Idade, prevalecendo o candidato de maior idade;

7.3.4. Será desclassificado(a) candidato(a) que não comparecer a esta etapa em dia e horário previamente agendados e divulgados na convocação a ser publicada na página eletrônica da SEDUC (www.seduc.se.gov.br) oportunamente;

7.3.5. Não será permitido que o (a) candidato(a) convocado realize a etapa de entrevista em horário e data divergentes do agendado na convocação, exceto nos casos previstos em lei;

7.4. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Títulos e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRIMEIRA	Análise de Títulos do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Barema do Anexo IV e Anexo IV-A.	10 (DEZ) PONTOS
SEGUNDA	Entrevista com o Candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro do Anexo V e Anexo V-A.	10 (DEZ) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		20 (VINTE) PONTOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 7.5.** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 10 (dez) pontos;
- 7.6.** Dentre os candidatos aprovados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis indicado no Anexo I e Anexo I-A;
- 7.7.** Os demais candidatos aprovados comporão cadastrado de reserva.

8. DO RESULTADO

- 8.1.** As Secretarias Municipais de Educação divulgarão, por meios próprios, o resultado **da classificação da segunda etapa** da seleção dos profissionais que atuarão em suas respectivas redes;
- 8.2.** O resultado da **classificação da segunda etapa** da seleção dos profissionais que atuarão nas Diretorias Regionais de Educação será divulgado no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br);
- 8.3.** As Secretarias Municipais de Educação e as Diretorias Regionais de Educação enviarão os resultados **da classificação da segunda etapa** (com as respectivas documentações avaliadas, em anexo) à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM dentro de prazo estabelecido no item 4;
- 8.3.1.** Caberá à ASCAM encaminhar o **resultado da classificação da segunda etapa** para a Comissão Central do Processo Seletivo da SEDUC analisar e **homologar o Resultado Final**;
- 8.4.** O Resultado Final será publicado no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br), juntamente com a convocação dos candidatos selecionados;
- 8.5.** O Resultado Final será divulgado no site da SEDUC, por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

9. DA CONCESSÃO, PAGAMENTO E RESCISÃO DAS BOLSAS

- 9.1.** A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria Nº 1264/2020/GS/SEDUC, caracteriza-se como doação, não configurando vínculo empregatício, nem caracterizando contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/ 2019;
- 9.2.** A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso do Anexo VI;
- 9.3.** No caso de servidor público, o mesmo deve ser liberado de suas atividades regulares pelo Órgão Público com o qual possui vínculo, conforme inciso I, artigo 23, da Lei Estadual nº 8.597/ 2019;
- 9.4.** O tempo mínimo para execução e recebimento das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer;
- 9.5.** As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deve constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo VI;
- 9.6.** Para fins de pagamento desta bolsa, o candidato deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, dados de conta corrente própria no Banco do Estado de Sergipe /Banese;
- 9.7.** Em concordância com o Art. 26 da Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

9.8. O desligamento do bolsista se dará nos termos definidos no Anexo VII deste edital.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A vigência do processo seletivo para bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer é de 6 (seis) meses, contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;

10.2. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes da rescisão de bolsas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação.

11. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão do Processo Seletivo Municipal e/ou Regional, no prazo de 2 (dois) dia contados a partir da data de publicação dos resultados preliminares da primeira e segunda etapas;

11.2. O recurso deverá ser interposto à respectiva Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga pleiteada, em conformidade com o Anexo VIII;

11.3. Não aceitaremos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Item 4 e no Item 11.1, tão pouco via e-mail, via fax e outros; devendo o referido recurso ser apresentado conforme Formulário do Anexo VIII.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo;

12.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente;

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame;

12.4. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC;

12.5. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;

12.6. À SEDUC reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais retificações no site: www.seduc.se.gov.br;

12.7. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura designará a Comissão Central do Processo Seletivo.

12.8. É vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Central do Processo Seletivo neste Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 06 de março de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Distribuição dos Bolsistas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer para o ano de 2020

1. Tabela elaborada com base no Censo Escolar/INEP, 2019;
2. A distribuição dos bolsistas foi estipulada considerando até **31(trinta e uma)** turmas por Formador;
3. A lei 8.597/2019 autoriza a alocação de 170 Formadores;
4. Para gerar maior equidade, os 2 (dois) Formadores que sobram do arredondamento serão alocados na rede estadual devido às longas distâncias enfrentadas, totalizando 14 (catorze) Formadores alocados na rede estadual.

Município	Turmas				Nº de vagas para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador	Nº de vagas para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal
	1º ano	2º ano	Pré-escola	Total		
Total Geral	963	976	2120	4059	170	75
Amparo de São Francisco	2	2	5	9	1	1
Aquidabã	9	7	26	42	2	1
Aracaju	105	114	265	484	16	1
Araúá	5	4	21	30	1	1
Areia Branca	9	6	32	47	2	1
Barra dos Coqueiros	12	12	42	66	3	1
Boquim	13	10	29	52	2	1
Brejo Grande	8	7	19	34	2	1
Campo do Brito	8	5	23	36	2	1
Canhoba	1	1	9	11	1	1
Canindé de São Francisco	21	23	46	90	3	1
Capela	15	14	48	77	3	1
Carira	15	15	36	66	3	1
Carmópolis	9	9	24	42	2	1
Cedro de São João	3	3	6	12	1	1
Cristinápolis	11	10	29	50	2	1
Cumbe	1	1	5	7	1	1
Divina Pastora	4	3	7	14	1	1
Estância	28	26	69	123	4	1
Feira Nova	3	3	10	16	1	1
Frei Paulo	5	6	16	27	1	1
Gararu	8	7	19	34	2	1
General Maynard	2	2	3	7	1	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Gracho Cardoso	2	2	4	8	1	1
Ilha das Flores	5	5	17	27	1	1
Indiaroba	7	8	31	46	2	1
Itabaiana	22	22	64	108	4	1
Itabaianinha	28	27	52	107	4	1
Itabi	2	2	6	10	1	1
Itaporanga d'Ajuda	20	20	52	92	3	1
Japaratinga	12	12	26	50	2	1
Japoatã	4	5	20	29	1	1
Lagarto	38	32	108	178	6	1
Laranjeiras	13	10	30	53	2	1
Macambira	2	1	6	9	1	1
Malhada dos Bois	2	2	9	13	1	1
Malhador	5	4	14	23	1	1
Maruim	6	6	22	34	2	1
Moita Bonita	4	4	11	19	1	1
Monte Alegre de Sergipe	8	7	10	25	1	1
Muribeca	3	1	12	16	1	1
Neópolis	11	12	28	51	2	1
Nossa Senhora Aparecida	2	2	7	11	1	1
Nossa Senhora da Glória	14	12	33	59	2	1
Nossa Senhora das Dores	11	9	31	51	2	1
Nossa Senhora de Lourdes	9	6	12	27	1	1
Nossa Senhora do Socorro	62	66	123	251	9	1
Pacatuba	5	3	30	38	2	1
Pedra Mole	2	2	6	10	1	1
Pedrinhas	5	4	8	17	1	1
Pinhão	4	3	10	17	1	1
Pirambu	6	6	17	29	1	1
Poço Redondo	19	20	39	78	3	1
Poço Verde	6	8	25	39	2	1
Porto da Folha	16	16	29	61	2	1
Propriá	4	7	22	33	2	1
Riachão do Dantas	9	8	31	48	2	1
Riachuelo	1	1	8	10	1	1
Ribeirópolis	6	4	17	27	1	1
Rosário do Catete	8	5	15	28	1	1
Salgado	10	10	21	41	2	1
Santa Luzia do Itanhy	7	8	28	43	2	1
Santa Rosa de Lima	3	3	9	15	1	1
Santana do São Francisco	5	5	12	22	1	1
Santo Amaro das Brotas	4	4	13	21	1	1
São Cristóvão	26	28	74	128	5	1



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Domingos	4	3	15	22	1	1
São Francisco	2	2	7	11	1	1
São Miguel do Aleixo	2	2	4	8	1	1
Simão Dias	14	19	37	70	3	1
Siriri	5	6	19	30	1	1
Telha	3	3	5	11	1	1
Tobias Barreto	19	16	47	82	3	1
Tomar do Geru	6	5	22	33	2	1
Umbaúba	10	10	33	53	2	1
Rede Estadual	163	198	0	361	14	-

ANEXO I - A
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE BOLSISTAS DA REDE ESTADUAL

Diretoria Regional	Turmas				Nº de vagas para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador	Território de atuação
	1º ano	2º ano	Pré-escola	Total		
DEA - Rede Estadual	57	70	0	127	4	2 formadores com 8 escolas e 2 formadores com 9 escolas em 1 município (Aracaju)
DRE01 - Rede Estadual	4	6	0	10	1	1 formador com 4 escolas em 3 municípios (Estância, Indiaroba e Pedrinhas)
DRE02 - Rede Estadual	28	31	0	59	2	1 formador com 14 escolas em 2 municípios (Lagarto e Simão Dias) e 1 formador com 10 escolas em 4 municípios (Boquim, Poço Verde, Riachão do Dantas e Tobias Barreto)
DRE03 - Rede Estadual	14	17	0	31	1	1 formador com 14 escolas em 7 municípios (Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador e Ribeirópolis)
DRE04 - Rede Estadual	6	8	0	14	1	1 formador, compartilhado entre as DRE 4 e DRE 5, com 14 escolas em 3 municípios (Capela, Cumbe e Nossa Senhora das Dores)
DRE05 - Rede Estadual	3	3	0	6		
DRE06 - Rede Estadual	12	15	0	27	1	1 formador com 16 escolas em 9 municípios (Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Ilha das Flores, Japoatã, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco)
DRE07 - Rede Estadual	5	5	0	10	1	1 formador com 5 escolas em 2 municípios (Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha)
DRE08 - Rede Estadual	23	33	0	56	2	1 formador com 14 escolas em 2 municípios (Laranjeiras e Nossa Senhora do Socorro) e 1 formador com 8 escolas em 4 municípios (Barra dos Coqueiros, Itaporanga, Santo Amaro das Brotas e São Cristóvão)
DRE09 - Rede Estadual	11	10	0	21	1	1 formador com 3 escolas em 4 municípios (Feira Nova, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória e Poço Redondo)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

VAGA PRETENDIDA:

() COORDENADOR MUNICIPAL DO PAV

() FORMADOR

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E FORMADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho, exclusivamente no turnos matutino e vespertino, sob as penas da lei.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV
ANÁLISE DE TÍTULOS – COORDENADOR MUNICIPAL

	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,0	1,0
b) Certificado de especialização, em nível de pós- graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	0,5	0,5
c) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação, liderança ou gestão, emitidos a partir de 2017.	02	0,5	1,0
d) Experiência como tutor e/ou formador em programas dos governos implementados a nível Federal, Estadual e/ou Municipal.	03	0,5 (a cada ano)	1,5
e) Experiência em gestão escolar.	02	0,5 (a cada ano)	1,0
f) Experiência com coordenação pedagógica nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	03	0,5 (a cada ano)	1,5
g) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	03	0,5 (a cada ano)	1,5
h) Participação em formação do Currículo de Sergipe.	01	0,5	0,5
i) Experiência mínima de três anos como servidor público.	01	1,5 (para mínimo de três anos)	1,5
TOTAL DE PONTOS		-	10,0

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV – A
ANÁLISE DE TÍTULOS – FORMADOR

	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	0,5	0,5
b) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura ou Pedagogia.	01	5,0	5,0
c) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação, liderança ou formação, emitidos a partir de 2017.	02	0,5	1,0
d) Experiência como tutor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.	02	0,5 (a cada ano)	1,0
e) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	02	0,5 (a cada ano)	1,0
f) Participação em formação do Currículo de Sergipe.	01	0,5	0,5
g) Experiência mínima de três anos como servidor público.	01	1,0 (para mínimo de três anos)	1,0
TOTAL DE PONTOS		-	10,0



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS

- A Banca de Entrevistas será composta por 03 (três) membros;
- Cada entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- Os(as) participantes serão avaliados(as) com base na lista de competências definidas no Anexo V-A devendo responder às perguntas de forma clara, assertiva e apresentando exemplos para demonstrar suas experiências;
- Os examinadores deverão realizar questões pertinentes à experiência do candidato e às competências necessárias para o desempenho da função pleiteada. Ao final da entrevista cada examinador pontua o candidato para cada competência. A nota final dessa etapa é obtida com a média aritmética das notas de cada avaliador.

Os itens a serem analisados

- Experiências profissionais que justificam pleitear a Função e motivação para ocupá-la;
- Visão estratégica e clareza da contribuição da sua função para os resultados prioritários da Educação no Estado de Sergipe;
- Competências específicas elencadas nos Anexo V-A.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V-A

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Competências	Itens em análise	Pontuação o Máxima	Pontuação Obtida
Gestão e Resultados	O(A) candidato(a) demonstra habilidades de planejamento e articulação de estratégias a fim de alcançar os objetivos do Programa.	2,0	
Liderança Servidora e Gestão de Pessoas	O(A) candidato(a) valoriza o trabalho em equipe e delegação planejada como estratégias para alcançar objetivos da Secretaria. Apresenta habilidades de comunicação e motivação de pessoas possibilitando o desenvolvimento pleno das habilidades de cada um.	1,5	
Gestão Pedagógica	Habilidades para identificação de problemas de aprendizagem, para coordenação e apoio do corpo docente e desenvolvimento de estratégias interdisciplinares para a promoção da aprendizagem.	1,5	
Visão Estratégica	Visão estratégica e clareza da contribuição do seu papel para os resultados prioritários da Educação em Sergipe. Entendimento da missão e visão do Programa e como eles se desdobram em ações de curto, médio e longo prazo.	2,0	
Gestão de Crises e Contingências	O(A) candidato(a) consegue se antecipar a problemas, lida bem com situações de pressão e consegue articular soluções de contingência em situações de urgência. Tem habilidade de mediar e dirimir conflitos eventuais referentes à sua função.	1,0	
Conhecimento da BNCC e do Currículo de Sergipe.	O(A) candidato(a) demonstra compreensão sobre as competências e diretrizes que norteiam as áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e estratégias de implementação do Currículo de Sergipe nas escolas públicas.	1,0	
Habilidade para utilização de ferramentas tecnológicas.	O(A) candidato apresenta familiaridade com ferramentas digitais, é capaz de exemplificar como seu uso pode ser estratégico e compreende como estes recursos podem ser utilizados no exercício das suas funções.	1,0	
	TOTAL	10,0	



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO V-B

SÍNTESE DE COMPETÊNCIAS ESPERADAS DOS COORDENADORES E FORMADORES

- **Competência 1: Gestão e Resultados**

Capacidade para coordenar a construção e implementação de estratégias que assegurem resultados eficientes, eficazes e de excelência para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Programa Alfabetizar pra Valer, mobilizando as pessoas e os recursos disponíveis. Habilidade para monitorar e avaliar os indicadores estabelecidos, propondo intervenções e contribuindo para a melhoria contínua da educação sergipana.

- **Competência 2: Liderança Servidora e Gestão de Pessoas**

Capacidade para entender e potencializar a contribuição do seu trabalho aos resultados da gestão. Ser capaz de transmitir orientações, valores e motivação, formando equipes de alto desempenho, assessorando o desenvolvimento de talentos e gerando coesão e espírito de equipe. Assegurar que nas relações entre os entes do PAV prevaleça o tratamento respeitoso, bem como as condições de trabalho dignas.

- **Competência 3: Gestão Pedagógica**

Capacidade de identificar os fatores que mais impactam no desempenho e na atuação dos professores e agir estrategicamente com o objetivo de melhorar os indicadores educacionais. Habilidade de promover o apoio aos professores e demais profissionais da educação na melhor alocação dos recursos para geração dos resultados esperados.

- **Competência 4: Visão Estratégica**

Capacidade de analisar o contexto municipal como insumo para atuação efetiva da equipe PAV tendo em vista os objetivos estratégicos do Programa. Compreender a estratégia do Programa Alfabetizar pra Valer e desdobrá-la no exercício das suas funções, identificando suas contribuições e promovendo o seu alinhamento.

- **Competência 5: Gestão de Crises e Contingências**

Capacidade de identificar e administrar situações de pressão durante os períodos formativos e/ou demais ações do PAV sob sua responsabilidade, promovendo sua mediação e criando soluções estratégicas, oportunas e adequadas ao marco institucional público, bem como, aos objetivos e resultados pretendidos para a área da educação sergipana.

- **Competência 6: Conhecimento da BNCC e do Currículo de Sergipe**

Capacidade para identificar, planejar e sistematizar estratégias que estimulem a implementação - nas escolas das redes públicas - dos princípios norteadores, objetivos de aprendizagem e habilidades elencados no Currículo de Sergipe, contribuindo para a melhoria da Educação Básica.

- **Competência 7: Habilidade para utilização de ferramentas tecnológicas**

Capacidade de identificar as ferramentas tecnológicas estratégicas para o exercício das suas funções. Apresentar familiaridade no manuseio de e-mails, programas de edição de texto, ferramentas para criação de apresentações e planilhas, aplicativos de mensagens instantâneas e/ou chamadas de vídeo, bem como sistemas on-line de acompanhamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA (SEDUC)				
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER				
2. FUNÇÃO DO BOLSISTA				
() COORDENADOR MUNICIPAL () FORMADOR				
3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA				
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA DO RG)			3.2. DATA NASCIMENTO	
3.3. NOME DA MÃE				
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)			3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
3.6. CPF		3.7. ESTADO CIVIL		3.8. PROFISSÃO
3.9. NATURALIDADE			3.10. NACIONALIDADE	
3.11. ENDEREÇO () Residencial () Comercial				
3.11.1. Logradouro			3.11.2. Número	3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro		3.11.5. Cidade	3.11.6. CEP	
3.12. TELEFONES				
3.12.1. Residencial		3.12.2. Comercial		3.12.3. Celular
3.13. E-MAIL INSTITUCIONAL				
3.14. DADOS BANCÁRIOS (APENAS BANESE) Agência: Conta:				
4. INSTITUIÇÃO À QUAL O BOLSISTA ESTÁ VINCULADO				
4.1. RAZÃO SOCIAL		4.2. SIGLA	4.3. CNPJ	
4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, CIDADE, UF E CEP)				
4.5. TIPO DE VÍNCULO () servidor público Qual rede? _____ () outro - Qual? _____				



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4.5.1. CARGO / FUNÇÃO EXERCIDA		
5. ÓRGÃO PAGADOR		
5.1. DENOMINAÇÃO	5.2. SIGLA	5.3. CNPJ1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE	SEDUC	34.841.195/0001-14
5.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP)		
RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE		
5.5. REPRESENTANTE LEGAL		
5.5.1. NOME	5.5.2. CARGO	
JOSUÉ DOS PASSOS SUBRINHO	SECRETÁRIO	

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina os itens do Edital de Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no Âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 8.597 de 7 de novembro de 2019 e Portaria nº 0485/2020, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao Banese ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 0485/2020.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
1.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA DO RG)	1.2. DATA NASCIMENTO
1.3. NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG)	1.4. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
1.5. CPF	1.6. ESTADO CIVIL
1.7. FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER	
1.8. PERÍODO DE EXERCÍCIO NO PROGRAMA O bolsista exerceu suas funções laborais no Programa Alfabetizar pra Valer no período de ____/____/____ a ____/____/____, havendo quitação total e irrevogável.	

Declaro, para os devidos fins, ter solicitado desligamento do Programa Alfabetizar pra Valer a partir do dia ____/____/____.

Justificativa:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BOLSISTA

Ciente e de acordo:

____/____/____.

ASSINATURA DO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da:

() 1ª etapa

() 2ª etapa

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 06/2020)

() Secretaria Municipal de Educação de _____

() Diretoria Regional de Educação: _____

Como candidato a uma vaga de

() Coordenador Municipal

() Formador

do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas